



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 22**

**QUARTEL EM LAGES, 1º DE JUNHO DE 2023  
(QUINTA-FEIRA)**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**  
**BOLETIM DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**Nr 22 2023**

Quartel em Lages, 1º de junho de 2023.  
 (QUINTA-FEIRA)

Publico para o conhecimento e devida execução, o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2/5ºBBM, de 25/05/2023.**

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em cumprimento ao previsto nos Artigos 15 e 17 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM), resolve:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, o 1º Ten BM Mtcl 934071-8 Diêgo de Amorim Silva.

Parágrafo único – A função do Oficial coordenador é de assessoria ao Comandante do 5ºBBM no controle dos cursos, certificações e políticas institucionais afins, além de ser a referência para orientação de todos os bombeiros militares da circunscrição que atuam na área.

Art. 2º – Designar para a função de Coordenação do Serviço Comunitário das OBM da área do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, os seguintes bombeiros militares:

Nome	OBM	Titular/Suplente
Cb BM Mtcl 929324-8 Robson Luiz Zonatto Júnior	Lages	Titular
Cb BM Mtcl 383063-2 Graziela Souza Formiga de Aguiar	Lages	Suplente
Sd BM Mtcl 691910-3 Phillip Jorge Trajano Tenório	Otacílio Costa	Titular
Cb BM Mtcl 932443-7 Anselmo Arruda Varela	Otacílio Costa	Suplente
3º Sgt BM Mtcl 926489-2 Selmir Moraes de Souza	Correia Pinto	Titular

Cb BM Mtcl 929326-4 Juliano Vieira Machado	Correia Pinto	Suplente
2º Sgt BM Mtcl 923853-0 Sandro Miguel Gonçalves	Anita Garibaldi	Titular
Sd BM Mtcl 931208-0 Diana Camila Chenet	Anita Garibaldi	Suplente
Cb BM Mtcl 933608-7 André Fortuna Figueiredo de Souza	São Joaquim	Titular
Sd BM Mtcl 691630-9 Elder Vieira	São Joaquim	Suplente
Cb BM Mtcl 929283-7 Roberto Henrique da Cruz Gomes	Urubici	Suplente
Sd BM Mtcl 692304-6 Lucas Marcos Lima	Urubici	Titular
Sd BM Mtcl 691675-9 Guilherme Ramos Martins	Bom Retiro	Titular
1º Sgt BM Mtcl 927140-6 Joaquim Roque de Souza	Bom Retiro	Suplente
Cb BM Mtcl 932440-2 Paulo Eduardo Rossi	Bom Jardim da Serra	Titular

Art. 3º – O coordenador e a coordenação do serviço comunitário da OBM têm por atribuições a gestão das atividades dos bombeiros comunitários, assim estabelecidas:

- I - responsável pela comunicação institucional entre a corporação e os bombeiros comunitários;
- II - manter cadastro completo dos bombeiros comunitários ativos e inativos da OBM;
- III - manter motivados e atuantes os bombeiros comunitários;
- IV - realizar o controle dos serviços prestados pelos bombeiros comunitários contendo os dias e horas dos serviços comunitários prestados;
- V - controlar requisitos, promover avaliações e levantar os aptos para promoção;
- VI - promover a disciplina e encaminhar a aplicação do regulamento disciplinar;
- VII - coordenar o apoio logístico para manutenção do serviço comunitário, como uniformes, materiais de consumo, equipamentos de proteção e instalações físicas;
- VIII - promover a avaliação dos candidatos ao ingresso no serviço comunitário na Corporação;
- IX - elaborar a escala mensal de serviço comunitário, de acordo com o padrão de turno mínimo estabelecido para o mês subsequente, ajustando as datas quando o BC solicitar a alteração;
- X - elaborar escala semestral de serviços, sempre que possível, para organizar as demandas e disponibilidades dos bombeiros comunitários, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas de prestação de serviço comunitário para cada bombeiro comunitário ativo;
- XI - verificar, todo final de semestre, quem são os bombeiros comunitários que permanecem ativos, atualizando os dados e providenciando o recolhimento dos uniformes dos inativos;
- XII - informar, tão logo seja possível, para a Coordenadoria de Programas Comunitários, todas as exclusões de BC do serviço comunitário, quando se der por razões disciplinares;
- XIII - outros necessários à perfeita harmonia e manutenção dos bombeiros comunitários na Corporação.

Art. 4º – O Comandante de OBM é responsável por informar substituto, titular ou suplente, quando do afastamento, movimentação, reserva ou mesmo permuta simples, a fim que seja publicada a exoneração e a nova designação.

Parágrafo único – A informação deve ser dirigida ao Coordenador Geral do Serviço Comunitário do 5ºBBM, para as providências.

Art. 5º – Publicar em Boletim Interno do 5ºBBM.

Art. 6º – Revoga-se a Portaria Nº 3/5ºBBM, de 28/11/2022.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 25 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

## ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03-23-5ºBBM

Lages, 26 de maio de 2023.

Definir o planejamento e a organização e determinar as ações e providências para atuação do 5º Batalhão de Bombeiros Militar durante a 33ª Festa Nacional do Pinhão.

O COMANDANTE DO 5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

### 1 SITUAÇÃO

Tradicionalmente ocorre na cidade de Lages a Festa Nacional do Pinhão, evento este que se encontra na sua 33ª edição. Com isso, faz-se necessária atenção especial para regular as ações do 5º Batalhão de Bombeiros Militar durante o evento, através de ações preventivas do Serviço de Segurança Contra incêndios, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio.

### 2 MISSÃO

Regular a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 5ºBBM - durante a 33ª Festa Nacional do Pinhão.

### 3 EXECUÇÃO

### 3.1 Descrição do serviço

#### 3.1.1 Ações a serem realizadas:

- a) Através do SSCI do 5ºBBM realizar análise de PPCI, vistorias, bem como avaliação do funcionamento dos sistemas preventivos do parque;
- b) Ação preventiva durante os dias do evento, quando demandado.

#### 3.1.2 Período do serviço:

- De 2 a 11 de junho de 2023.

#### 3.1.4 Efetivo:

Conforme escala de serviço anexa.

#### 3.1.5 Operacionalização:

- a) A operacionalização ocorrerá com emprego de efetivo de BM e BC nos dias de evento - conforme escala de serviço. Será utilizada uma viatura de atendimento pré-hospitalar (ASU-407) e um Auto Bomba Tanque Resgate (ABTR-33);
- b) Em cada turno de serviço, haverá um oficial de sobreaviso. Nos dias em que é esperado um fluxo maior de pessoas, o oficial de serviço atuará de forma presencial (2, 3, 4, 7, 9 e 10/06);
- c) Os bombeiros escalados deverão se posicionar na recepção do posto de comando (PC), bem como realizar rondas preventivas no parque;
- d) Durante as rondas preventivas, os bombeiros deverão levar consigo uma bolsa com materiais de primeiros socorros (com materiais para realização de curativos, imobilização básica e outros que sejam fáceis de transportar), rádio HT e deverá acontecer no mínimo com um bombeiro militar e um bombeiro comunitário;
- e) No início do serviço, o militar mais antigo realizará o *briefing* das ações que serão realizadas durante o turno de serviço, bem como, definirá as estratégias para atuação. Outrossim, a guarnição será conduzida para que tenha ciência das rotas de deslocamento, bem como conhecimento dos locais onde há sistemas preventivos instalados e seu funcionamento;
- f) No início do serviço a guarnição deverá se inteirar sobre o contato dos responsáveis pelos geradores, maqueiros e a coordenação das ambulâncias;
- g) Em caso de ocorrência que extrapole a competência da guarnição, envolvendo situações que envolvam o Serviço de Segurança Contra Incêndio - SSCI, a guarnição deverá informar ao Comandante do 2º/3ª/5ºBBM, 1º Ten BM Rammon, fone (49) 98919-3459, que indicará qual procedimento ou atitude deverá ser adotada;
- h) Os militares oriundos das Diretorias, os quais serão empregados em reforço da guarnição de serviço na Festa do Pinhão, conforme Ordem de Serviço específica do Comando-Geral deverão respeitar o período mínimo de 6 horas de descanso, para só então iniciar o deslocamento de regresso à OBM de origem;

i) As ocorrências de vulto deverão ser informadas no grupo “5BBM Serviço Operacional” de acordo com a O.A 2-2019-5ºBBM;

j) A divulgação das ocorrências deverão acontecer de acordo com a O.A 2-2019-5ºBBM.

k) O Comandante da guarnição do dia deverá providenciar o cadastro das viaturas e guarnição no sistema E-193 Web;

l) O Cobonista deverá gerar a ocorrência da prevenção no sistema E-Bombeiro como “Risco Potencial”, constando na descrição “Prevenção na 33ª Festa Nacional do Pinhão”.

m) A guarnição deverá encerrar a ocorrência da prevenção, após o retorno ao quartel, constando informações gerais do serviço, por exemplo: "Prevenção realizada sem alterações. Foram realizados 10 atendimentos de APH.;

3.1.6 Em caso de ocorrências envolvendo APH, os atendimentos dar-se-ão da seguinte forma:

a) Em casos de embriaguez - em que não há trauma - haverá ambulâncias contratadas pela empresa e também da Prefeitura, para fazer a condução destes pacientes, neste ordem de prioridade. A guarnição, caso demandada, fará avaliação inicial e, se necessário, fará o primeiro atendimento e, posteriormente, solicitará apoio da equipe disponível. Caso as ambulâncias da empresa contratada e da Prefeitura estejam todas em atendimento, o ASU poderá apoiar no transporte de pacientes;

b) Nos casos de trauma, a guarnição fará o atendimento, conforme os procedimentos preconizados no protocolo de APH, sendo que a condução até uma Unidade Hospitalar será feita na ordem de prioridade descrita na alínea “a”: ambulância da empresa – ambulância da Prefeitura – ASU;

c) Os demais casos, tanto traumas quanto casos clínicos, quando a Gu for demandada, serão avaliados pela equipe médica da ambulância avançada contratada pela empresa e, se necessário, as vítimas serão conduzidas para ambiente ambulatorial ou hospitalar fora do parque;

d) Em caso de várias ocorrências que necessitem a condução do(s) paciente(s) para alguma unidade hospitalar fora do parque, o militar mais antigo deverá gerenciar junto ao COBOM e ao Chefe do Socorro da sede do 5ºBBM;

e) A guarnição da Festa do Pinhão, atenderá ocorrências no entorno do parque, somente em casos de extrema necessidade ou por solicitação do COBOM e/ou do Chefe do socorro da sede do 5ºBBM;

f) Em caso de ocorrência que necessite transporte até unidade hospitalar fora do parque Conta Dinheiro, deverá ser solicitado ao COBOM que seja gerada uma ocorrência específica no sistema E-Bombeiro, com os dados da ocorrência;

g) Casos omissos a esta O.S. deverão ser resolvidos com o militar mais antigo da guarnição de serviço ou sanados com o oficial de serviço do 5ºBBM.

3.1.7 Em casos de ocorrências envolvendo combate a incêndio, os atendimentos dar-se-ão da seguinte maneira:

a) Ao dimensionar a cena, o comandante da guarnição deverá informar ao COBOM se é necessário apoio ou não das guarnições da sede do BBM;

b) Deverá solicitar ao COBOM via rádio ou QSO - telefone comercial: (49) 3289-8325 - que seja gerado uma ocorrência de acordo com o fato ocorrido;

c) Após debelar o incêndio ou princípio de incêndio, deverá realizar registros fotográficos da ocorrência com o intuito de:

I- preenchimento do informe pericial (caso seja necessário);

II- alimentar os veículos de imprensa da região (deverá, quando possível, evidenciar a marca do CBMSC);

d) Deverá preencher os dados solicitados no anexo “C” e repassar os documentos preenchidos ao chefe do socorro da sede do BBM;

e) Informar a ocorrência ao oficial de serviço do 5ºBBM, caso o oficial de serviço esteja de sobreaviso.

#### 4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

##### 4.1 Ao Cmt da 1ª/5ºBBM

4.1.1 Providenciar escala extraordinária de serviço para 33ª Festa Nacional do Pinhão, empregando preferencialmente efetivo do expediente;

4.1.2 Disponibilizar uma viatura de atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio bem como equipá-las para que possam suprir a demanda da ação preventiva;

4.1.3 Manter normalmente o serviço operacional diário;

4.1.4 Orientar o efetivo escalado sobre os procedimentos de rotina, conforme os procedimentos dispostos nesta ordem de serviço;

4.1.5 Providenciar EPI, capa de chuva, rádio HT, bateria reserva e carregadores para que fiquem disponíveis no PC;

4.1.6 Providenciar contato com a empresa de energia, brigadista, maqueiros e responsáveis do serviço ambulatorial no interior do Parque Conta Dinheiro, bem como disponibilizá-los aos militares de serviço;

4.1.7 Manter contato com o SAMU, Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a fim de regular normas de atendimento em conjunto, em caso de necessidade;

4.1.8 Providenciar todo aparato necessário para o bem estar da guarnição e o bom andamento do serviço;

4.1.9 Verificar e gerenciar as condições de operacionalidade e a eventual necessidade da manutenção prévia de viaturas empenhadas durante a prevenção;

4.1.10 Coordenar os trabalhos operacionais a serem executados durante a 33ª Festa Nacional do Pinhão.

##### 4.2 Ao Ch B-3/5ºBBM

4.2.1 Manter o acompanhamento contínuo do desenvolvimento dos serviços durante a festa, a fim de levantar as informações que possam ser importantes para melhoria ou a alteração do serviço;

4.2.2 Centralizar os dados e os números relativos às ocorrências atendidas na 33ª Festa Nacional do Pinhão;

4.2.3 Gerenciar Plano Mensal de Emprego dos BBCC, de modo a disponibilizar de 2 a 3 BC para atuação em cada dia da Festa.

##### 4.3 Ao Ch B-4/5ºBBM

4.3.1 Providenciar alimentação para as guarnições de serviço empregadas no “Parque Conta Dinheiro”, incluindo lanches, águas e bebidas quentes (não alcoólicas).

#### 4.4 Ao Ch B-5/5ºBBM

4.4.1 Produzir releases, fotos e encaminhá-los ao CCS/CBMSC e imprensa local, com informações sobre a atuação e atendimento de eventuais ocorrências.

#### 4.5 Ao Cmt da 3ª/5ºBBM

4.5.1 Gerenciar a análise do PPCI das instalações do “Parque de Exposições Conta Dinheiro” e, em seguida, emitir os respectivos atestados para o evento;

4.5.2 Conferir a localização e o funcionamento dos hidrantes públicos instalados no “Parque de Exposições Conta Dinheiro”;

4.5.3 Providenciar uma planta do parque e dos sistemas de segurança instalados no mesmo, disponibilizando-a em mural no PC.

### 5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 O fardamento utilizado será o “5º A”, podendo-se utilizar peças do fardamento de inverno;

5.2 Os bombeiros escalados no ASU deverão utilizar o colete de socorrista durante o atendimento de ocorrências;

5.3 Casos omissos a esta O.S. serão resolvidos pelo Cmdo do 5ºBBM.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

ESCALA DE SERVIÇO DA 33ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO (em anexo).

#### ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem alteração

#### ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

#### MOVIMENTAÇÕES

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 930104-6 MARCELO HENRIQUE BARCELLOS FRICHS do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça para o 5º BBM - Lages - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 14694/2023. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 26 de maio de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 29 de maio de 2023, munido de suas alterações.



LICENÇA ESPECIAL

DESPACHO Nº 196

Referência: [SGPe CBMSC 14511/2023]

1. Indefiro, devido à necessidade de serviço pelo fato de já haver 2 (dois) BM do COBOM em gozo de LE neste mesmo mês, o pedido de gozo de licença especial ao 2º Sgt BM Mtcl 929141-5 Éder Madruga, do 1ºPBM/1ªCBM/5ºBBM – Lages, por 30 (trinta) dias, a contar de 18 de julho de 2023, conforme Art. 7º da Portaria nº 135-ComdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022. Contudo, oriento que o interessado se manifeste novamente no segundo semestre após o término do CFS, com o retorno do efetivo deslocado temporariamente.

2. Ao Cmt imediato, comunicar o interessado e tramitar diretamente ao B-1.
3. Publicar este despacho em BI.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Lages, 26 de maio de 2023.

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI  
Comandante do 5ºBBM

ESCALA DE SERVIÇO PARA A 33ª FESTA NACIONAL DO PINHÃO												
Dia		Apresentação no Quartel	Abertura do Parque	Fechamento	Retorno ao Quartel	Bombeiros Militares				Bombeiros Comunitários		
02/06	Sexta	17:00H	19:00H	04:30H	04:30H	Ten Cel Muniz	Cb Marcon**	BM reforço	BM reforço	BC Kuster	BC Moraes*	
03/06	Sábado	17:00H	19:00H	04:00H	04:00H	Maj Varela	3º Sgt Doege*	BM reforço	BM reforço	BC Oliveira**	BC Lucineia	
04/06	Domingo	14:00H	14:00H	02:30H	02:30H	Maj Heloísa	Cb Flores**	Cb Janaína	02 BM reforço	BC Da Silva*		
05/06	Segunda	17:00H	19:00H	02:00H	02:00H	3º Sgt Amarante**	Cb Janaína			BC Zamin	BC Ivan*	BC Tayane
06/06	Terça	17:00H	19:00H	02:30H	02:30H	2º Sgt Clayton*	2º Sgt Elisandro**			BC Jessica	BC Amarante	BC Taiane dos Santos
07/06	Quarta	17:00H	19:00H	04:30H	04:30H	1º Ten Rammon*	Cb Soliman**	BM reforço	BM reforço	BC Jessica	BC Lucineia	
08/06	Quinta	14:00H	14:00H	01:30H	01:30H	1º Sgt Paulo Roberto*	Cb Miranda**			BC Tayane	BC Kuster	BC Taiane dos Santos
09/06	Sexta	17:00H	19:00H	03:30H	03:30H	1º Ten Dall Igna*	Sd Pizutti**	BM reforço	BM reforço	BC Lucineia	BC Amarante	
10/06	Sábado	17:00H	19:00H	03:30H	03:30H	1º Ten Frison	Cb Maqueli**	BM reforço	BM reforço	BC Da Silva*	BC Jessica	
11/06	Domingo	14:00H	14:00H	01:30H	01:30H	3º Sgt Pires**	Cb Daniele*			BC Zamin	BC Ivan	BC Oliveira

\* Condutor do ASU-407 / \*\* Condutor do ABTR-33



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4CV32Q4K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MATEUS MUNIZ CORRADINI** (CPF: 007.XXX.999-XX) em 01/06/2023 às 14:28:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU5NI81OTZfMjAyM180Q1YzMIE0Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000596/2023** e o código **4CV32Q4K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.